



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -  
 CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**EDITAL DE AVISO DO RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000038-97.2023.8.26.0354**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Indústria de Milho Sao Joao Ltda.**

**EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA OBJEÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INDÚSTRIA DE MILHO SAO JOAO LTDA.**

**PROCESSO Nº 1000038-97.2023.8.26.0354**  
**PRAZO DO ATO: 30 DIAS**  
**PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos os interessados e credores que:

Por parte de INDÚSTRIA DE MILHO SÃO JOÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.115.906/0001-20, estabelecida à Avenida Senador Lacerda Franco, nº 510, Bairro Centro, Itatiba/SP, CEP 13250-400, foi apresentado plano de recuperação judicial e documentos que se encontram juntados aos autos às fls. 1275-1410, sendo fixado o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do “caput” e parágrafo único do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 06 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**